



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

**AUTÓGRAFO Nº 10/2016**

## **PROJETO DE LEI Nº 10/2.016 - EXECUTIVO.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.016, DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM ATENDER DESPESAS COM A AINSTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O LAGO E BOSQUE E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL - PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2.016"**

**Ivan Zinetti**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir estipulado no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas com **Iluminação Pública para o Lago e Bosque do Municipal**, conforme classificação funcional abaixo:

02.02.08- Divisão de Obras Públicas  
15.451.0180.1071.0000- Iluminação Pública para o Lago e Bosque  
4.4.90.51.00- Obras e Instalações  
0.02.81.100.0006- Recursos da Secretaria da Casa Civil.....R\$ 101.758,63  
**TOTAL GERAL:.....R\$ 101.758,63**

**ARTIGO 2º** - O credito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 101.758,63 (Cento e Um Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos), ocorrerá por conta de recursos do excesso de arrecadação proveniente da Secretaria da Casa Civil.

**ARTIGO 3º** - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**ARTIGO 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 27 de Janeiro de 2016.

*Carlos Roberto da Silva*  
Presidente da Câmara  
Rg. nº 15.816.185/SSP/SP

Publicado e Afixado nessa Secretaria, no lugar de costume e na data supra.

*Tatiana Soares Briquenzi*  
Oficial Legislativo  
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP.

**SIMPATIA DO  
CENTRO-OESTE**